

MENSAGEM Nº 921

Apresentação: 26/08/2024 11:43:00.000 - MESA

MSC n.921/2024

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 9.947, de 10 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 24 de julho de 2023, que renova, a partir de 3 de dezembro de 2014, a permissão outorgada à Rádio Revanche FM Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Valinhos, Estado de São Paulo.

Brasília, 20 de agosto de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



EM nº 00359/2023 MCOM

Brasília, 25 de Julho de 2023

Apresentação: 26/08/2024 11:43:00.000 - MESA

MSC n.921/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.013800/2014-17, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 19460/2022/SEI-MCOM/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico Parecer Jurídico nº 00444/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 9947, de 10 de julho de 2023, publicada em 24 de julho de 2023, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 3 de dezembro de 2014, a permissão outorgada à RÁDIO REVANCHE FM LTDA (CNPJ nº 02.333.863/0001-06), nos termos da Portaria nº 1.108, datada em 26 de junho de 2002, publicada em 3 de julho de 2002, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 263, de 2004, publicado em 9 de julho de 2004, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Valinhos, estado de São Paulo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/07/2023 | Edição: 139 | Seção: 1 | Página: 45

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 9.947, DE 10 DE JULHO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.013800/2014-17, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 19460/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00444/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 3 de dezembro de 2014, a permissão outorgada à RÁDIO REVANCHE FM LTDA (CNPJ nº 02.333.863/0001-06), nos termos da Portaria nº 1.108, datada em 26 de junho de 2002, publicada em 3 de julho de 2002, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 263, de 2004, publicado em 9 de julho de 2004, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Valinhos, estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Apresentação: 26/08/2024 11:43:00.000 - MESA

MSC n.921/2024



CD243083106500